SUBEMENDA A EMENDA MODIFICATIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2020

**01 – Do Relatório**

A presente subemenda a emenda modificativa ao projeto de lei nº 055/2020, tem por fito alterar a redação dada ao Anexo Único do citado projeto pela emenda modificativa nº 001, visando deixar de privilegiar parte dos munícipes em detrimento da maioria, bem como impedir seja inviabilizado a sustentabilidade do projeto.

**02 – Da Iniciativa**

Em nosso Regimento Interno especificamente nos artigos 166 e 167, dispõem o seguinte, *in verbis*:

**Art. 166. As Emendas poderão ser alteradas ou modificadas através de subemendas.**

**Art. 167. Denomina-se subemenda o acréscimo, a redução ou qualquer outra alteração que se faça em relação a determinada emenda.**

Nesse sentido contempla a possibilidade jurídica para proposição da presente subemenda.

**03 - Da Redação Modificativa**

O que se pretende é alterar a redação dada ao Anexo Único ao projeto de lei nº 055/2020 pela emenda modificativa nº 001, sendo que a redação do dispositivo citado terá a seguinte redação:

**Anexo Único**

**Plano de Serviços e Tarifas do CEO**

**Tabela de Serviços e Valores**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Serviço** | **Descrição** | **Tipo** | **Valor** |
| Acesso às dependências e utilização dos equipamentos disponíveis**\*** | Constitui simples acesso às dependências do CEO e a utilização de mesas, cadeiras, espreguiçadeiras, quadras, campos e piscinas, além de vestiários e chuveiros, nos horários em que outras atividades específicas não estiverem sendo desempenhadas. | Mensalidade individual (uma pessoa)  Mensalidade familiar (até 6 pessoas da mesma família)  Mensalidade familiar (mais de 6 pessoas da mesma família) | R$ 55,00  R$ 120,00  R$ 150,00 |
| Aula de natação - infantil (2 ou 3 aulas semanais)**\*\*** | Constitui autorização de ingresso da criança (até 12 anos incompletos) e um responsável às dependências do CEO exclusivamente para participar das aulas nos dias e horários estabelecidos. | Mensalidade  (individual) | R$ 70,00 |
| Aula de natação – adolescente/adulto  (2 ou 3 aulas semanais)**\*\*** | Constitui autorização de ingresso apenas do adolescente/adulto às dependências do CEO exclusivamente para participar das aulas nos dias e horários estabelecidos. | Mensalidade  (individual) | R$ 100,00 |
| Aulas de vôlei, futebol de salão, futebol Society, futvôlei, tênis ou outro correlato – infantil  (2 ou 3 vezes semanais)**\*\*** | Constitui autorização de ingresso da criança (até 12 anos incompletos) e um responsável às dependências do CEO exclusivamente para participar das aulas nos dias e horários estabelecidos. | Mensalidade  (individual) | R$ 50,00 |
| Aulas de vôlei, futebol de salão, futebol society, futevôlei, tênis ou outro correlato – adolescente/adulto  (2 ou 3 vezes semanais)**\*\*** | Constitui autorização de ingresso apenas do adolescente/adulto às dependências do CEO exclusivamente para participar das aulas nos dias e horários estabelecidos. | Mensalidade  (individual) | R$ 70,00 |
| Aulas de Hidroginástica e outras correlatas praticadas em água – adolescente /adulto**\*\*** | Constitui autorização de ingresso apenas do adolescente/adulto às dependências do CEO exclusivamente para participar das aulas nos dias e horários estabelecidos. | Mensalidade  (individual) | R$ 80,00 |
| Diária de utilização do Salão de Festas do CEO | Constitui a autorização para utilização do Salão de Festas do CEO por um dia e/ou noite, incluídos os itens nele disponíveis, banheiros, cozinha e os serviços de limpeza, sem acesso às demais dependências. | Diária | R$ 1.800,00 |
| Diária de utilização de palco e das áreas internas contíguas à piscina | Constitui a autorização para utilização de palco e das áreas internas contíguas à piscina, incluídos banheiros e bares, para realização de eventos privados. | Diária | R$ 2.000,00 |

**\* Pessoas inscritas no CADÚNICO do Governo Federal farão jus a um desconto de 50% no valor da tarifa.**

**\*\* 10% das vagas disponibilizadas para as aulas deverão ser reservadas a crianças de até 12 anos incompletos que serão isentas da tarifa caso a família a qual pertença seja inscrita no CADÚNICO do Governo Federal; e acima de 12 anos deverão ser disponibilizadas 10% das vagas a adolescentes/adultos que terão um desconto de 50% no valor da tarifa caso a família a qual pertença seja inscrita no CADÚNICO do Governo Federal.**

A subemenda em tela é de importância relacionada ao conceito do Estado Democrático de Direito, tendo em vista que o Estado, através de suas funções, cria as leis e submete a elas. Dessa monta, apresentamos a presente subemenda e esperamos o crivo positivo de vossas excelências em caso de ser aprovado por esta Casa o projeto de lei nº 055/2020, para alterar a redação dada ao Anexo Único do citado projeto pela emenda modificativa nº 001, visando deixar de privilegiar parte dos munícipes em detrimento da maioria, bem como impedir seja inviabilizado a sustentabilidade do projeto.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de setembro de 2020.

**Edésio Eustáquio Avelar**

**Vereador**